



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.011270/2019-07

INTERESSADO: WDA TAXI AEREO LTDA - EPP

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviços aéreos públicos, protocolado pela WDA TÁXI AÉREO LTDA. em 23/03/2019 (SEI 2834621). Atualmente, a empresa é detentora da autorização para operar nos termos da Decisão nº 109, de 27/07/2014, válida até 31/07/2019 (SEI 2841373).

1.2. Após receber os pareceres da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 26/03/2019 e da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR em 29/03/2019 (SEI 2842191 e 2856053), a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 2863590):

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia do ato constitutivo e da denominação social com a atividade aérea principal (SEI 2863520, pág. 03) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2863523);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2863537), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2863541) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2863547); e

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (SEI 2842191) e pela SAR (SEI 2856053), que não apresentaram óbice à renovação da autorização para operar da Interessada.

1.3. Em 17/04/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2863590).

1.4. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 22/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2934088** e o código CRC **F5CB815D**.

